



BOA VISTA

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Quarta-feira
17 de Agosto
de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 240/2022 - Registro de Preços
Processo nº 006306/2022 - SEMGES

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo - gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), a fim de atender as necessidades do abrigo infantil condomínio Pedra Pintada-AICPP/SPSE/SEMGES.

Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2022 às 9h (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 30/08/2022 às 9h 30min (Horário de Brasília) no site supracitado.

Início da Disputa: 30/08/2022 às 10h (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 199/2022 - Registro de Preços
Processo nº 024521/2021 - SEMGES

Homologo o Pregão Eletrônico nº 199/2022, Processo nº 024521/2021 - SEMGES, que tem como objeto: Eventual contratação, sob o sistema de registro de preço, de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e permanente - higiene e limpeza pessoal, e enxoval para bebê, a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada-AICPP/SPSE, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, cuja a adjudicação dos lotes 1, 2, 3 e 4 foram a favor da empresa R. H. GUEDES VIEIRA - ME, CNPJ nº 28.776.956/0001-07, sendo o lote 1 pelo valor de R\$ 80.028,19 (oitenta mil e vinte e oito reais e dezenove centavos), lote 2 pelo valor de R\$ 19.543,08 (dezenove mil e quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos), lote 3 pelo valor de R\$ 38.988,05 (trinta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) e o lote 4 pelo valor de R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil e novecentos e noventa reais), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 168.549,32 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Boa Vista, 10 de agosto de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 83 à 85 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do Processo nº. 015607/2022 - SPMA, referente a contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica para atender a unidade consumidora (Usina de Geração Fotovoltaica Remota de Potência Nominal de 5.000KWP) de responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, em favor da empresa RORAIMA ENERGIA S/A CNPJ: 02.341.470/0001-44, pelo valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, enquadra-se no Art. 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 16 de Agosto de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 015607/2022 - SPMA, com solicitação de origem da SPMA.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1107/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Rosineide Matias Inácio, Matrícula 853807, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 008001/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	01	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	01	25/1/2019	79	8/4/2022

Boa Vista - RR, em 15 de agosto de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1108/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Iomara Alves da Silva, Matrícula 853519, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 004542/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	01	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	01	25/1/2019	80	9/3/2022

Boa Vista - RR, em 15 de agosto de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1109/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Vanessa Tenorio Briglia, Matrícula 853555, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 005714/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	01	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	01	25/1/2019	80	2/3/2022

Boa Vista - RR, em 15 de agosto de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1110/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e

Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradelá Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoelas G. Marques Jr - Diagramador

Ana Elizete Pereira dos Santos, Matrícula 853439, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 008756/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	01	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	01	29/1/2019	78,9	25/4/2022

Boa Vista - RR, em 15 de agosto de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1111/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cíntia Madalena Pereira Casarin, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretora de Benefícios Previdenciários, Símbolo AP-1, cumulativamente com o cargo de Gerente de Aposentadorias e Pensões, Símbolo AS-4, ambos do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em substituição à servidora Leila Carneiro de Mello, em razão de usufruto de férias, no período de 3.8.2022 a 12.8.2022.

Boa Vista - RR, em 15 de agosto de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1112/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Telma Marly Almeida Gomes, Matrícula 853654, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 009582/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	01	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	01	5/2/2019	76	5/5/2022

Boa Vista - RR, em 15 de agosto de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1113/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de

acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Elaine Cristina de Almeida Evangelista, Matrícula 28889, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 005595/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	3	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	3	24/7/2013	78,5	18/3/2022

Boa Vista - RR, em 15 de agosto de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1114/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Livia Késsia da Silva Rocha Soares, Matrícula 853818, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 006315/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	1	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	1	25.1.2019	80	30.3.2022

Boa Vista - RR, em 15 de agosto de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1115/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Sueli Vieira Feitosa, Matrícula 853748, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 006320/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	1	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	1	25.1.2019	80	30.3.2022

Boa Vista - RR, em 15 de agosto de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1116/2022-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1036/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5680, de 5 de agosto de 2022, referente a alteração do período de fruição de 30 dias de férias da senhora Amanda Socorro Rosas Oliveira, Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Boa Vista - RR, em 15 de agosto de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 113/2022/PRESSEM/DAFI/GGAD/PRESSEM

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ruberlandia Souza dos Santos, matrícula n. 007, Assistente Técnico, Elisangela Bermeo de Souza, matrícula n. 1841, Gerente de Gestão Administrativa, para Fiscais do contrato n. 012/2022/PRESSEM - Processo n. 016420/2022; objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar, tipo SPLIT, com instalação, para atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 15 de agosto de 2022.

(Assinatura eletrônica)
Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2022/PRESSEM

GGAD
Processo n. 016420/2022/COMPRAS/PRESSEM/DAFI/

Espécie: CONTRATO Nº 012/2022/PRESSEM
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM, conforme

especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao item 5.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Unidade Orçamentária: 060200, Funcional de Programática: 09.122.0013.2.029, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: Próprios.

Valor: R\$ 27.112,00 (vinte e sete mil cento e doze reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-
-PRESSEM

CONTRATADA: BM7 COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTI-
COS LTDA - ME

Data de Assinatura: 10 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009715/2022/
SMAG

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 587-SMAG/SA/2022
OBJETO: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS ROLO, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG".

Unidade Orçamentária: 06.01; Funcional Programática: 04.122.0012.2.023; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: 001 (Recurso Próprio), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3114, de 05/08/2022, no valor de R\$ 134.335,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais).

CONTRATANTE: Município de Boa Vista (RR)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

CONTRATADA: START EMPREENDIMENTOS EIRELI
DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar a partir de sua assinatura.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.008001/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Rosineide Matias Inacio

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora ROSINEIDE MATIAS INÁCIO, Professor de Educação Básica Superior, matrícula n. 853807, para a Classe III, Referência 1.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.004542/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Iomara Alves da Silva

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora IOMARA ALVES DA SILVA, Professor Licenciado/Pedagogia, matrícula n. 853519 para a Classe III, Referência 1.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.005714/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Vanessa Tenório Briglia

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora VANESSA TENÓRIO BRIGLIA, Professor de Educação Básica Nível Superior, matrícula n. 853555, para a Classe III, Referência 1.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.008756/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Ana Elizete Pereira Dos Santos

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora ANA ELIZETE PEREIRA DOS SANTOS, Professor Educ. Básica Superior, matrícula n. 853439, para a Classe III, Referência 1.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.009582/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Telma Marly Almeida Gomes

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora TELMA MARLY ALMEIDA GOMES, Professor de Educação Básica Superior, matrícula n. 29256, para a Classe III, Referência 1.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.005595/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Elaine Cristina de Almeida Evangelista

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA EVANGELISTA, Professor de Educação Básica Superior, matrícula n. 28889, para a Classe III, Referência 3.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.006315/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Livia Kessia da Silva Rocha Soares

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora LIVIA KESSIA DA SILVA ROCHA SOARES, Professor de Educação Básica Superior, matrícula n. 853818, para a Classe III, Referência 1.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.006320/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Sueli Vieira Feitosa

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção

por Titulação a servidora SUELI VIEIRA FEITOSA, Professor de Educação Básica Superior, matrícula n. 853748, para a Classe III, Referência 1.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.012766/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias/Servidora aposentada

REQUERENTE: Maria Deusenir Silva Souza

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as verbas indenizatórias à servidora aposentada **MARIA DEUSENIR SILVA SOUZA**, Secretária de Escola, matrícula n. 01600, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015243/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Luziana Lima da Silva

DECISÃO

6 Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **LUZIANA LIMA DA SILVA**, Professor de Ed. Básica Especialista, matrícula 02118, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.082298/2022
ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso
INTERESSADO: Adriano Gonçalves Vieira de Souza Chaves

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, **DEFIRO** o pedido de concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso ao servidor **ADRIANO GONÇALVES VIEIRA DE SOUZA CHAVES**, Procurador Municipal, matrícula n. 954169, lotado na Procuradoria-Geral do Município, com fulcro no art. 74, III, § 1º, II, alínea "b", da LCM n. 003/2012, bem como **AUTORIZO** o pagamento retroativo referente ao mês de junho de 2022, em parcela

única.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ERRATA

Assunto: Pensão
Servidor: Enilton Peixoto Rodrigues
Dependente: Maria Ester dos Santos Rodrigues

Na Portaria nº 49/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 5230, de 07 de outubro de 2020.

Onde se lê: A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-**-PRESSEM**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 4º, IX da Lei Municipal nº 1.903, de 25 de julho de 2018, e de acordo com os art. 11, I, art. 37, I e art. 40, § 2º, I, V, 'c', 6, da Lei Municipal nº 1755/2016, art. 38, II (nova redação dada pelo art. 24, da Lei Municipal nº 1.903/2018) c/c art. 40, §7º, II, da CF/1988 (com redação dada pela E. C nº 41/2003);

Leia-se: A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-**-PRESSEM**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 4º, IX da Lei municipal nº 1.903, de 25 de julho de 2018, e de acordo Art. 11,I art.37, inciso I, da Lei municipal nº 1755/2016, com os proventos calculados conforme o art. 38, II desta Lei, cuja redação se deu pelo art. 24 da Lei Municipal nº 1.903/2018.

Boa Vista, em 15 de agosto de 2022.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - **PRESSEM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2022/SMC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2022
Processo Administrativo nº 22538/2021/SMC
(DESM. 13476/2022)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 109/2022, referente ao Processo Administrativo nº 22538/2021/SMC (DESM. 13476/2022), cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES, ESTOJOS ESCOLARES, TÊNIS E MEIAS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- LOTE II**, conforme fornecedores e valores discriminados a seguir: **LOTE II**, empresa classificada: **NILCATEX TÊXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 95.948.618/0002-75, no valor total de R\$ 3.818.909,44 (três milhões, oitocentos e dezoito mil, novecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 12 de agosto de 2022.

(Assinatura Eletrônica)
MARIA CONSUELO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 064/2022

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da comissão nomeada por força da portaria nº 136/2022 – GAB/SMEC, resolve tornar público o Resultado Preliminar das Análises Curriculares do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 004/2022 - PMBV/SMEC.

RESULTADO PRELIMINAR DAS ANÁLISES CURRICULARES

APOIO ADMINISTRATIVO (TRANSPORTE ESCOLAR)							
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	7024827	ADECI MARDEL OLIVEIRA	###.###.402-04	Não	40	DESCCLASSIFICADO	28
2	6992971	ADEVALDO DA SILVA PEREIRA	###.###.792-20	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28
3	4462230	ADRYA KRISTINE MELO DOS SANTOS	###.###.592-03	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
4	3972086	ALBERTO DO CARMO DA COSTA	###.###.122-15	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28
5	1124893	ALDALICE MAGALHÃES SILVA	###.###.513-90	Não	70	CLASSIFICADO	
6	5468759	ALLAN WILKER SOUZA FERREIRA	###.###.842-18	Não	60	CLASSIFICADO	
7	9109799	ANA CLAUDIA FERREIRA MESQUITA	###.###.602-25	Não	30	DESCCLASSIFICADO	28
8	4140801	ANALICE ROBERTA GALVÃO DE FREITAS	###.###.732-70	Não	80	CLASSIFICADO	
9	3113999	ANTUNINA MARTINS DO NASCIMENTO	###.###.392-53	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
10	8294958	CAROLINA CORRÊA DA SILVA	###.###.812-40	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
11	5377691	CAROLINIE JAYARA MARTINS GAI	###.###.872-01	Não	40	DESCCLASSIFICADO	28
12	3650213	CLARA STEFANY ATAÍÊ FRANÇA DE ARAÚJO	###.###.802-95	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
13	6257843	CRISTIANE SANTOS CARDOSO	###.###.028-02	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
14	3218602	DERCIANY LOPES RODRIGUES	###.###.592-68	Não	30	DESCCLASSIFICADO	28
15	8040364	DERLY RODRIGUES FERREIRA	###.###.302-04	Não	50	CLASSIFICADO	
16	5127023	EDLA PEREIRA BARROS	###.###.542-72	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
17	9151276	EDMILSON ALBINO DE LIMA	###.###.902-68	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
18	1290837	ELEN JULIANA ALMEIDA CARDOSO	###.###.452-03	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28
19	3652567	ENA FARIAS DE SENA	###.###.692-51	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
20	1989110	EREFICA MARILIA DOS SANTOS SILVA	###.###.612-03	Não	50	CLASSIFICADO	
21	3240839	ERILENE SANTOS OLIVEIRA	###.###.742-00	Não	30	DESCCLASSIFICADO	28
22	8480162	EROS FERREIRA DA SILVA	###.###.702-50	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
23	2973161	FABIANY DA SILVA PEREIRA	###.###.462-04	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
24	1926709	FRANCINEIDE SAMPAIO MIRANDA	###.###.462-00	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
25	3302413	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR	###.###.632-15	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
26	9193193	GABRIEL CÂMARA MESSIAS	###.###.702-08	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28
27	6903636	GRACIANE BARROSO BARBOSA	###.###.292-24	Não	30	DESCCLASSIFICADO	28
28	4959206	HENRIQUE SILVA DA COSTA	###.###.212-22	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
29	5909211	HINGRID THAISNANN COSTA SILVA	###.###.132-00	Não	30	DESCCLASSIFICADO	28
30	6703281	IRANILCE ALVES DA SILVA	###.###.982-68	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
31	7538900	IVETE PORTELA DE MORAES	###.###.552-00	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
32	9209338	IZABEL SOARES MIRANDA	###.###.802-49	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
33	3923214	IZABELLE NAZARÉ DE SOUZA SEVALHO NEVES	###.###.292-60	Sim	10	DESCCLASSIFICADO	28
34	1401252	JACKSON CONCEIÇÃO COSTA	###.###.552-50	Não	70	CLASSIFICADO	
35	4552312	JACQUELINE RIBEIRO PENA	###.###.572-24	Não	30	DESCCLASSIFICADO	28
36	3217238	JESSICA BARBOSA BARROS	###.###.012-49	Não	70	CLASSIFICADO	
37	2379708	JOANA D'ARC DE OLIVEIRA LIMA	###.###.382-49	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28
38	2012920	JOSE ARAUJO LAMEU JUNIOR	###.###.132-02	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28
39	8935725	JULIANA PRAZERES CORREA	###.###.862-04	Não	30	DESCCLASSIFICADO	28
40	4012857	KAMILLA PAIVA DOS SANTOS	###.###.902-55	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
41	6286397	KÉZIA MORAIS DA SILVA ASSUNÇÃO	###.###.402-44	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28
42	5850172	LEONARDO ARTUR DAMASCENO CRUZ AMBROSIO	###.###.032-91	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
43	9585709	LILLIAN LUAN LUMA LIMA	###.###.462-84	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28
44	2081137	LUAN SOUZA DE JESUS	###.###.072-49	Não	60	CLASSIFICADO	
45	9242281	LUANA RAQUEL RODRIGUES DA CRUZ	###.###.682-46	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
46	8813004	MÁRCIA CARLA SOUSA DE MELO	###.###.272-46	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
47	8099059	MARIA FRANCISCA ROSA DA SILVA SOBRINHA	###.###.862-68	Não	50	CLASSIFICADO	
48	6859857	MARIANE ALCANTARA BARROS	###.###.892-10	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
49	1127362	MATEUS FERNANDES DA SILVA	###.###.763-37	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
50	8368942	MAYRA VALERIA MARTINS DOS SANTOS	###.###.422-11	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28
51	4250788	MILENA CAROLINA VASCONCELOS MOTA	###.###.712-39	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
52	4976309	MIRIELLY AKASSIA RIBEIRO LIMA	###.###.162-09	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
53	4286329	NATIELE DA SILVA MENDES	###.###.432-26	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
54	3323912	NIKOLA IANNUZZI VRBANIC	###.###.972-87	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
55	8283713	PATRICIA DA SILVA RIBEIRO	###.###.581-79	Não	30	DESCCLASSIFICADO	28
56	2435078	PATRICIA LAURA ANDRE DA SILVA	###.###.652-04	Não	50	CLASSIFICADO	
57	8947259	RENILSON MACEDO DA COSTA	###.###.572-15	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
58	9257608	ROCICLÉA MENDES SAMPAIO	###.###.102-78	Não	30	DESCCLASSIFICADO	28
59	6051892	SAMARA DA SILVA BASTOS	###.###.912-68	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
60	9005963	SANDRA LEITE JACOME	###.###.502-82	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
61	9832596	SHIRLE CRISTINA FIGUEIREDO MELVILLE	###.###.052-72	Não	40	DESCCLASSIFICADO	28
62	5165324	STEFFANE MAYARA DO NASCIMENTO AZEVEDO	###.###.652-44	Não	30	DESCCLASSIFICADO	28
63	2483506	TARCISA LEILA DOS SANTOS ARAUJO	###.###.672-91	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
64	7991832	THIAGO CRUZ DO NASCIMENTO	###.###.382-15	Não	30	DESCCLASSIFICADO	28
65	5214637	VIRGÍNIA THAIS MOTTA DE SOUZA	###.###.232-89	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
66	9589609	WILSON LIMA NASCIMENTO	###.###.502-78	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
67	5281394	YHOHHANAN PENHA NUNES AMORIM	###.###.152-46	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28

AUXILIAR OPERACIONAL (DEPÓSITO)							
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	6048319	ABIGAIL SANTOS FREITAS	###.###.322-05	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
2	1021599	ABRAÃO CARLOS DE ALMEIDA CARVALHO	###.###.922-75	Não	40	DESCCLASSIFICADO	28
3	4189679	ADEVALDO DA SILVA PEREIRA	###.###.792-20	Não	30	DESCCLASSIFICADO	28
4	7458369	ADRIANA DA SILVA ALMEIDA	###.###.862-99	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
5	4036722	AIRTON VIANA DOS	###.###.582-20	Não	50	CLASSIFICADO	
6	2209568	ALLAN WILKER SOUZA FERREIRA	###.###.842-18	Não	40	DESCCLASSIFICADO	28
7	9509667	ANA CLAUDIA MUNIZ FERREIRA	###.###.612-56	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
8	8851907	ANDERSON CAVALCANTE DIAS	###.###.422-53	Não	40	DESCCLASSIFICADO	28
9	3342325	ANDRÉ BATISTA RODRIGUES GOMES	###.###.442-36	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
10	4300572	ANDRÉ FELIPE SILVA ARAÚJO SANTOS	###.###.322-80	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
11	1149007	ANDREIA ROCHA MAGALHÃES	###.###.992-68	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28
12	3962801	ANNA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	###.###.842-02	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
13	7983840	ANNY CAROLINE DUARTE MORAES ARAÚJO	###.###.292-48	Não	40	DESCCLASSIFICADO	28
14	7415133	BIANCA CARVALHO PEREIRA	###.###.192-85	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
15	7941370	BRUNA BEZERRA DA SILVA	###.###.602-00	Não	30	DESCCLASSIFICADO	28
16	2118724	BRUNA NEVES MUNIZ PEREIRA	###.###.542-62	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28
17	9197620	BRUNO JOSÉ MARQUES JUCENE	###.###.984-09	Não	40	DESCCLASSIFICADO	28
18	4923702	BRUNO SOUZA DO NASCIMENTO	###.###.947-21	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
19	3126479	CEZIANE FERREIRA BRANCO	###.###.043-95	Não	40	DESCCLASSIFICADO	28
20	1382310	CLEIVER DA SILVA GOMES	###.###.682-91	Não	40	DESCCLASSIFICADO	28
21	2198416	DAIANE ROCHA SILVA	###.###.512-88	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
22	9630138	DANIEL LOURENÇO PEREIRA	###.###.832-06	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
23	4327865	DANIELE BERNARDO MORAES	###.###.842-68	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28
24	7960313	DEBORA DE SOUZA ALEXANDRE	###.###.522-72	Não	30	DESCCLASSIFICADO	28
25	4022067	DENIZE DO NASCIMENTO SANTOS	###.###.562-35	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
26	3436635	DIEGO ESTEVÃO VASCONCELOS MELO	###.###.962-09	Não	50	CLASSIFICADO	
27	9032919	DIRLENE SANTANA DIAS	###.###.832-15	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
28	3192045	EDUARDO WOTTRICH	###.###.822-89	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
29	3870215	ERCÍLIO CELESTINO GOMES	###.###.112-04	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
30	2935108	EVANE SILVA DA COSTA	###.###.552-53	Não	30	DESCCLASSIFICADO	28
31	5976523	EVILSON DOS SANTOS PIMENTEL	###.###.612-05	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
32	5437238	FABIANA CAROLINE RODRIGUES MARTINS	###.###.792-82	Não	40	DESCCLASSIFICADO	28
33	6071627	FABRÍCIO SILVA SOUZA	###.###.802-69	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28
34	2471982	FRANCISCO HILARION MOURA DA CRUZ	###.###.652-11	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
35	6103456	GABRIEL MARINHO CORRÊA	###.###.072-90	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28
36	6005195	GEORDAN RAMON DE ALMEIDA SIMÕES	###.###.472-04	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
37	4360239	GIL MARCOS FIGUEIRINHA DE ALMEIDA	###.###.243-60	Sim	30	DESCCLASSIFICADO	28
38	5216920	GISELI MARTINS ABREU DOS SANTOS	###.###.502-52	Não	60	CLASSIFICADO	
39	8279460	GRAZIELY SILVA DE ALMEIDA	###.###.882-83	Não	90	CLASSIFICADO	
40	8855938	GREGORIO DA SILVA FILHO	###.###.922-20	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
41	9313514	GRISCIANO BRAGA DA CRUZ	###.###.102-72	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
42	1253813	HUGO WATSON GOMES CARVALHO	###.###.522-00	Não	40	DESCCLASSIFICADO	28
43	9741056	ILAÍNE ARAÚJO TAULIPANG	###.###.982-44	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28
44	3800732	ISABEL FERNANDES REIS	###.###.592-83	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28
45	3973912	IVAN ANGELO DA SILVA	###.###.572-13	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
46	1241172	IZAMARA NEVES DA SILVA OLIVEIRA	###.###.552-11	Não	40	DESCCLASSIFICADO	28
47	7749090	JANAINA CRISPIM DOS SANTOS RIBEIRO	###.###.202-91	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
48	7802626	JEAN PITROWISKI BARBOSA VALENTE	###.###.772-55	Não	60	CLASSIFICADO	
49	4093706	JOAO LUCAS MORAES DE ARAUJO JUNIOR	###.###.992-26	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
50	3937208	JONATHANS BATISTA FERREIRA	###.###.822-56	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
51	6337020	JONILSON DE SOUZA SOBREIRA	###.###.392-82	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
52	6306889	JORDANIA VITA NASCIMENTO	###.###.952-04	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28
53	6969794	JOSE ARAUJO LAMEU JUNIOR	###.###.132-02	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
54	2954190	KÁSSIA HELEN DE JESUS DE SOUZA	###.###.712-80	Não	70	CLASSIFICADO	
55	1474903	KENNEDY ANGELO DA SILVA	###.###.312-46	Não	50	CLASSIFICADO	
56	3096529	KEVIN DAVILA GOMES SAID	###.###.432-03	Não	60	CLASSIFICADO	
57	4818409	LAIANNY KATRINY SOUZA DOS SANTOS	###.###.552-65	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
58	9318720	LEANDRO SAMUEL DE SOUSA	###.###.482-84	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
59	2450312	LUCAS EDUARDO GALVÃO MIRANDA DA SILVA	###.###.802-04	Não	90	CLASSIFICADO	
60	5929710	LUCAS FERREIRA DA SILVA	###.###.222-50	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
61	5361431	LUCENILTON DA SILVA RIBEIRO	###.###.972-87	Não	30	DESCCLASSIFICADO	28
62	4085287	LUCIANA DE PAULA MATEUS	###.###.722-87	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
63	1268153	LUIS PAULO RIBEIRO RODRIGUES	###.###.522-37	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
64	8207064	LUIZ CARLOS PAULINO DIOGO	###.###.392-03	Não	30	DESCCLASSIFICADO	28
65	9028529	LUIZ MIGUEL AGUIAR FELIPE	###.###.312-06	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
66	9001293	MANOEL JAMES SANTOS BANDEIRA	###.###.372-20	Não	60	CLASSIFICADO	
67	7681053	MARCELA NASCIMENTO MOUSINHO	###.###.542-04	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
68	9187905	MARCELO DOS SANTOS SOUZA	###.###.117-29	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
69	9390825	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA	###.###.852-34	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28
70	3822946	MARIA ANGELA LISBOA PINHEIRO	###.###.672-15	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28
71	4905916	MASAYOSHI EDA	###.###.282-53	Não	40	DESCCLASSIFICADO	28
72	1213183	MATHEUS YURI MIRANDA DA SILVA	###.###.697-55	Não	80	CLASSIFICADO	
73	8028395	MILENA CAROLINA VASCONCELOS MOTA	###.###.712-39	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28
74	9409023	MIRELLY BESERRA SILVA	###.###.842-81	Não	80	CLASSIFICADO	
75	8278846	NATHALIA ARAÚJO NASCIMENTO	###.###.332-12	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
76	5123982	NÁTHALY JULIANA VIANA MARQUES	###.###.612-94	Não	50	CLASSIFICADO	
77	5292640	NÁZARA ANDRÉIA SARAIVA DA SILVA	###.###.052-00	Não	60	CLASSIFICADO	
78	5645310	NILSON GABRIEL ARAUJO LINS	###.###.052-26	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28

79	7641275	PAULO FERREIRA CARVALHO	###.###.282-19	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
80	6607282	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	###.###.202-15	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28
81	6133507	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	###.###.512-68	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
82	1292470	RAIMUNDO PEREIRA FERNANDES	###.###.013-68	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
83	8354221	RODRIGO MACHADO LEAL	###.###.942-80	Não	30	DESCCLASSIFICADO	28
84	4235473	ROGER SILVA PEREIRA	###.###.742-73	Não	30	DESCCLASSIFICADO	28
85	7012971	RON ENE ROCHA RODRIGUES	###.###.022-49	Não	80	CLASSIFICADO	
86	7816397	SALOMÃO SANTOS FREITAS	###.###.332-79	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
87	4781002	SAMUEL DA SILVA PEREIRA	###.###.782-03	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
88	1305740	SAMUEL LENNOX DOS SANTOS BLAIR	###.###.662-76	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
89	8908958	WALDENOR BRITO DE LIMA NETO	###.###.592-06	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
90	6256942	WANDERSON COELHO LOPES	###.###.032-96	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28
91	5145912	YOHAN TENÓRIO CARDOSO	###.###.052-95	Não	30	DESCCLASSIFICADO	28
92	8312063	ZARA JOANY RODRIGUES DA GAMA	###.###.962-83	Não	30	DESCCLASSIFICADO	28

MERENDEIRA							
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	6831815	AIKIA FERREIRA DE OLIVEIRA	###.###.512-87	Não	50	CLASSIFICADO	
2	8011377	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	###.###.532-72	Não	50	CLASSIFICADO	
3	1849480	ALESSERGIA DA SILVA ALVES	###.###.372-00	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
4	7892117	ALINE CRISTINA CRUZ DE ALMEIDA	###.###.732-04	Não	50	CLASSIFICADO	
5	7106175	ALTINA PINTO KING	###.###.242-72	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
6	9160309	ANA CLEIDE RODRIGUES DA SILVA	###.###.133-68	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
7	9573809	ANA CRISTINA MOUTINHO AMOEDO	###.###.152-49	Não	70	CLASSIFICADO	
8	4867119	ANA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	###.###.262-00	Não	50	CLASSIFICADO	
9	4612139	ANA KARINA MAGALHÃES DE LIMA	###.###.084-01	Não	70	CLASSIFICADO	
10	7095949	ANA KELLY ALVES PEREIRA	###.###.282-40	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
11	2593953	ANA MARIA DA CONCEICAO CRUZ	###.###.303-04	Não	70	CLASSIFICADO	
12	7120995	ANA PAULA HENRIQUE SOUSA	###.###.152-68	Não	40	DESCCLASSIFICADO	28
13	3014609	ANALICE RODRIGUES DE MEDEIROS	###.###.162-34	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
14	9383240	ANALITA COSTA DE SOUSA	###.###.292-87	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
15	6213264	ANGELA LAURINETE RIBEIRO DANTAS	###.###.702-30	Não	60	CLASSIFICADO	
16	4596857	ANIELE GONÇALVES PEREIRA DE ANDRADE	###.###.052-08	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
17	9342980	ANTONIA DE OLIVEIRA SOUSA	###.###.682-91	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
18	3493282	AUREA DA COSTA OLIVEIRA	###.###.072-87	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28
19	7745350	BARBARA MARQUES RODRIGUES PEARCE	###.###.982-48	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
20	5421598	BEATRIZ AMANDA SOUSA BEZERRA	###.###.372-50	Não	80	CLASSIFICADO	
21	7319221	BRENDA JAMILE DOS SANTOS DE JESUS	###.###.752-52	Não	60	CLASSIFICADO	
22	9085121	CAROLINE GOMES NOGUEIRA	###.###.592-48	Não	60	CLASSIFICADO	
23	7861510	CELIA VILA LIMA	###.###.942-00	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
24	4336941	CIRLENE CLEMENTINA DA SILVA	###.###.504-53	Não	30	DESCCLASSIFICADO	28
25	6132732	CLAUDIA EDVANA NASCIMENTO CASTRO	###.###.202-15	Não	70	CLASSIFICADO	
26	2924982	CLAUDIANE RODRIGUES DA SILVA	###.###.412-12	Não	60	CLASSIFICADO	
27	7218458	CLEOMA LIMA DA SILVA	###.###.592-20	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28
28	7019681	CRISTIANA DE SOUZA	###.###.662-13	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
29	6457951	DANIELA DA SILVA SANTOS	###.###.404-09	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
30	1643118	DANYELLE FERREIRA DE ARAÚJO	###.###.022-02	Não	60	CLASSIFICADO	
31	8980632	DARCYNEL SOUZA DA SILVA	###.###.162-00	Não	30	DESCCLASSIFICADO	28
32	6461333	DAYANE DA CONCEIÇÃO DA CONCEIÇÃO ARAUJO	###.###.392-14	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
33	4429541	DEGIANE SABRINA BRAGA MACHADO	###.###.597-33	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
34	8039312	DEJANE SILVA NUNES	###.###.822-25	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28
35	3920620	DELZENIR ELIAS ROSAS	###.###.272-87	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
36	6631735	DIRLENE NUNES DE SOUSA	###.###.932-00	Não	60	CLASSIFICADO	
37	6980169	DORILENE FERREIRA DA SILVA	###.###.542-87	Não	50	CLASSIFICADO	
38	6641048	DOURALICE GOMES COSTA	###.###.892-87	Não	60	CLASSIFICADO	
39	1390453	EDINETE ARAÚJO DA SILVA	###.###.732-53	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
40	8939720	ELAINE CRISTINA LIMA MENDONCA	###.###.742-92	Não	70	CLASSIFICADO	
41	9390347	ELANE DE SÁ SILVA	###.###.872-15	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28
42	2730048	ELANE DINIZ DO NASCIMENTO	###.###.302-44	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28
43	6691039	ELEN COSTA SOBRINHO	###.###.702-23	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28
44	3276140	ELINE DE OLIVEIRA CABRAL	###.###.602-25	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
45	5225214	ELISANGELA BRITO FERREIRA	###.###.162-87	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28
46	2702903	ELISANGELA RIBEIRO DE VASCONCELOS	###.###.072-52	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28
47	9116058	ELIZABETE DA CONCEIÇÃO FRANÇA SILVA	###.###.613-15	Não	60	CLASSIFICADO	
48	1355390	ELIZANGELA PUREZA DE OLIVEIRA	###.###.802-53	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
49	2630746	ELLEN JACKELINE RIBEIRO SILVA	###.###.782-03	Não	60	CLASSIFICADO	
50	6918043	ESTER OLIVEIRA CALDA	###.###.222-49	Não	50	CLASSIFICADO	
51	7622319	ESTHEPHANNY INACIO DE ALMEIDA	###.###.802-55	Não	70	CLASSIFICADO	
52	4631275	EVANEIDE DOS SANTOS SILVA	###.###.502-30	Não	50	CLASSIFICADO	
53	1132936	EVANICE MATIAS DA SILVA	###.###.242-72	Não	50	CLASSIFICADO	
54	5369457	FERNANDA SATELLI MATOS	###.###.902-16	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
55	6641394	FRANCILEIDE SANTOS MARUAI	###.###.022-53	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
56	4605719	FRANCINEIA SOUZA DE ALMEIDA	###.###.842-04	Não	30	DESCCLASSIFICADO	28
57	5793283	FRANCISCA PAULA DOS SANTOS GONÇALVES	###.###.062-04	Não	50	CLASSIFICADO	
58	6830019	GENILDA BRAGA DA SILVA	###.###.483-72	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
59	8123501	GEORDANE GISELA ROSNEM DE ANDRADE	###.###.852-49	Não	30	DESCCLASSIFICADO	28
60	1132942	GILCILENE RIBEIRO SOUZA GOTADO	###.###.422-00	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28
61	4022853	GREICY KELLY DIAS ALMEIDA	###.###.492-53	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
62	4091285	HUDENILDA RODRIGUES DA SILVA	###.###.502-91	Não	70	CLASSIFICADO	
63	7413706	ILZA DA SILVA BOTA	###.###.552-20	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
64	2099835	INGRID RACHEL MOURA LEAL	###.###.352-00	Não	70	CLASSIFICADO	

65	3850206	IVETE ASSUNÇÃO DE SOUZA	###.###.322-15	Não	80	CLASSIFICADO	
66	9511743	IVONETE DA CRUZ OLIVEIRA	###.###.962-87	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
67	7635473	IZONARA PEIXOTO MAGALHAES	###.###.622-91	Não	70	CLASSIFICADO	
68	3021689	JAKELINE SILVA SOUSA	###.###.103-51	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
69	2563784	JANETE SOUSA SALES	###.###.112-34	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
70	2019582	JESSICA BARBOSA BARROS	###.###.012-49	Não	80	CLASSIFICADO	
71	7722832	JOELMA DIAS FONTES	###.###.102-82	Não	30	DESCCLASSIFICADO	28
72	5405724	JOICE ALMEIDA DE SOUZA	###.###.302-59	Não	80	CLASSIFICADO	
73	5611471	JORGE LUIZ MARIANO CARDOSO	###.###.652-34	Não	100	CLASSIFICADO	
74	8809697	JOSEANE SOUSA FERREIRA	###.###.732-04	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28
75	1017123	JOSELINA LIMA PASSOS	###.###.382-87	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
76	6299874	JOYCE SOUSA ARAÚJO	###.###.652-40	Não	80	CLASSIFICADO	
77	6239512	JÚLIA VIANA DA SILVA	###.###.942-83	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
78	9722469	JULIANA ROSA OLIVEIRA ARAÚJO	###.###.052-45	Não	80	CLASSIFICADO	
79	1271906	KAROLINE ROCHA ARAUJO	###.###.802-39	Não	60	CLASSIFICADO	
80	8115209	KATIUSCIA APARECIDA LUCAS BORGES	###.###.492-49	Não	50	CLASSIFICADO	
81	3573283	KÁTYA LUIZA MONTEIRO DA SILVA	###.###.902-00	Não	50	CLASSIFICADO	
82	8305409	KEILA MARCIA GOMES DOS REIS	###.###.072-72	Não	30	DESCCLASSIFICADO	28
83	2106108	KEILA SANTOS RAMOS	###.###.112-00	Não	50	CLASSIFICADO	
84	7949178	KELIANY DA SILVA E SILVA	###.###.862-09	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
85	6420824	KRISHNA ANANDA SANTOS RODRIGUES	###.###.912-76	Não	60	CLASSIFICADO	
86	5604875	LAINNY CRISTINY SOUZA DOS SANTOS	###.###.892-70	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
87	2674112	LETICIA SOUZA GOMES	###.###.212-53	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
88	4214098	LINDALVA DE SOUSA	###.###.222-49	Não	60	CLASSIFICADO	
89	8659051	LINDREIA COUTINHO DE LIMA	###.###.702-72	Não	30	DESCCLASSIFICADO	28
90	5129390	LUCAS BATISTA OLIVEIRA DA SILVA	###.###.282-96	Não	80	CLASSIFICADO	
91	7627945	LUCIA MARIA DE CARVALHO	###.###.202-49	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
92	7375029	LUCICLENE CAETANO DA SILVA	###.###.102-04	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
93	6805389	LUSIANE CAETANO DA SILVA	###.###.792-15	Não	50	CLASSIFICADO	
94	6855342	MAIZA DA SILVA BARBOSA	###.###.042-15	Não	70	CLASSIFICADO	
95	3147396	MARIA CIRLENE SILVA DA COSTA	###.###.402-72	Não	20	DESCCLASSIFICADO	28
96	6512907	MARIA CLAUDIANE SILVA SANTOS	###.###.912-20	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
97	8605903	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE CARVALHO	###.###.792-49	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
98	2623531	MARIA DE SOUZA FELIX	###.###.302-63	Não	50	CLASSIFICADO	
99	3492640	MARIA DO SOCORRO DA SILVA COSTA	###.###.602-34	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
100	3712269	MARIA FRANCISCA DA SILVA	###.###.673-86	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
101	7100439	MARIA FRANCISCA GONÇALVES SANTOS	###.###.163-68	Não	30	DESCCLASSIFICADO	28
102	5854017	MARIA GORETH DOS SANTOS SOUSA	###.###.302-00	Não	50	CLASSIFICADO	
103	9695474	MARIA JAQUELINE DE MORAIS	###.###.432-83	Não	60	CLASSIFICADO	
104	9249063	MARIA JOSÉLIA DE OLIVEIRA DIAS	###.###.572-68	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
105	9530671	MARÍA LUCIA DE SOUZA SILVA	###.###.612-00	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
106	3730412	MARIA LUCIA VIEIRA DE SA	###.###.272-34	Não	50	CLASSIFICADO	
107	9273379	MARIA LUCIENE SOUSA LIMA	###.###.372-70	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
108	3082630	MARIA OLINDA CRUZ DA SILVA	###.###.712-04	Não	80	CLASSIFICADO	
109	3846395	MARILENE MOURA VALE	###.###.122-04	Não	70	CLASSIFICADO	
110	6199053	MAURA CRISTINA BISPO OLIVEIRA	###.###.042-20	Não	50	CLASSIFICADO	
111	1029058	MIKAELLY ROSENO FERREIRA	###.###.702-82	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
112	1598931	MONALIZA FLORIANO PEIXOTO DIAS	###.###.772-33	Não	60	CLASSIFICADO	
113	2839702	NEUCY DOS SANTOS GALVÃO	###.###.752-15	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
114	5236850	NILVA DA SILVA MIRANDA	###.###.032-87	Não	60	CLASSIFICADO	
115	4381912	OZETE ALVES FEITOSA	###.###.752-91	Não	40	DESCCLASSIFICADO	28
116	1982343	RAILMA ALMEIDA SOARES	###.###.742-20	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
117	4111273	RAINA BARROSO DE LIMA	###.###.172-09	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
118	9976102	REGIANE DOS SANTOS SILVA	###.###.842-00	Não	50	CLASSIFICADO	
119	8231025	REGINA MATOS DA SILVA	###.###.602-34	Não	50	CLASSIFICADO	
120	8347151	RISÂNGELA DA SILVA MOREIRA	###.###.472-91	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
121	3041386	ROSA AMELIA PEREIRA DA SILVA	###.###.903-04	Não	50	CLASSIFICADO	
122	2230439	ROSALINA DOS SANTOS COSTA	###.###.502-59	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
123	2840802	ROSANGELA DE SOUSA	###.###.342-20	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
124	8248980	ROSANGELA MACHADO DA SILVA	###.###.462-91	Não	30	DESCCLASSIFICADO	28
125	6078193	ROSENI SANTOS DA SILVA	###.###.112-09	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
126	5397892	SABRINA DA SILVA LIMA	###.###.502-45	Não	50	CLASSIFICADO	
127	2927239	SAMARA DA SILVA BASTOS	###.###.912-68	Não	50	CLASSIFICADO	
128	2926104	SANDRA BRAGA DA SILVA	###.###.392-20	Não	50	CLASSIFICADO	
129	8735939	SANDRA SALES DE LIMA	###.###.352-20	Não	60	CLASSIFICADO	
130	6023131	TAISA LIMA DA SILVA FERREIRA	###.###.822-93	Não	70	CLASSIFICADO	
131	6820314	THALITA DE OLIVEIRA SOUSA	###.###.602-01	Não	50	CLASSIFICADO	
132	1318825	THALLYA VITORIA RODRIGUES DOS SANTOS	###.###.042-08	Não	30	DESCCLASSIFICADO	28
133	7679216	VALDENIR DA SILVA ARAÚJO	###.###.902-04	Não	10	DESCCLASSIFICADO	28
134	1790968	VICTOR HUGO PANDO DE SOUZA JUNIOR.	###.###.772-87	Não	0	DESCCLASSIFICADO	28
135	3058497	WANDERLEIA MENDES DA SILVA	###.###.952-53	Não	60	CLASSIFICADO	
136	5579917	WANDREANE BEZERRA DA ROCHA RODRIGUES	###.###.872-07	Não	80	CLASSIFICADO	
137	5853391	WENDES BESSA DA SILVA	###.###.172-49	Não	50	CLASSIFICADO	

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2022.

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA N.º 269/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n.º 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n.º 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Substituição do servidor IZABELLY RAMALHO DE ARAUJO, matrícula n.º 953.058-1, pelo servidor BRUNO GABRIEL SILVA BATALHA matrícula n.º 953.185, como fiscal responsável pelo Processo n.º 1749/2018 – SMSA, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AERÉAS E TERRESTRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SMSA.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 12 de agosto de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo n.º 086/2014/SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a renovar o prazo do Contrato Administrativo n.º 168/2019/SMSA por 12 (doze) meses, com vigência a partir de 10 de agosto de 2022.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2097.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fonte de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2097.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: A. DA S. S. FEITOSA E CIA LTDA – EPP.

Data de Assinatura: 05 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Edital de Credenciamento n.º 001/2022

Objeto: Credenciamento para prestação do serviço de consulta oftalmológica itinerante e/ou local a ser definido pela administração pública para atender de forma complementar à rede municipal de Boa Vista-RR.

ATA DE CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

No décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, nas dependências da Superintendência de Atenção Especializada desta secretaria, reuniram-se os membros da Comissão de Análise de Documentação para a Contratação do Prestador de Serviços de Saúde. Propostas apresentadas pela Empresa: FÁRIA, FERREIRA E CORDEIRO LTDA- CNPJ N.º 03.810.150.0001-59. Após conferência, análise, verificação da documentação exigida pelo edital de credenciamento N.º 001/2022/SMSA, esta Comissão verificou que a empresa que apresentou proposta atende integralmente às exigências editalícias, no que se refere à apresentação de documentos, estando, portanto, APTA a contratação para a prestação de serviços de saúde. Nada mais havendo a tratar foi lavrado a presente ATA que após lida, segue assinada pelos membros da Comissão.

Boa Vista – RR, 10 de agosto de 2022

Jéssica Couto Miranda de Melo
Membro da Comissão

Eurico Sampaio Filho
Membro da Comissão

Neemias Albuquerque Fonteles
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/SMSA/2022
- REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais republica o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/SMSA/2022, para o Cargo de Médico Clínico Geral, tendo em vista que o candidato RUBEN LICEA DIAZ, inscrição n.º 4859600, teve recurso deferido, conforme publicação no DOM n.º 5687, de 16/08/2022, porém seu nome não constou na relação final dos aprovados.

O candidato deverá se apresentar nos dias de 18, 19, 22 e 23 de agosto de 2022, no horário de 8 as 12 e das 14 as 18 horas, na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SGTES, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Coronel Mota, n.º 418 – São Pedro, para assinatura do Contrato de Trabalho e exercício imediato. O Não comparecimento na data e horário estabelecidos, implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação.

Cargo: Médico Clínico Geral							
Inscrição	Nome	Data de Nascimento	PCD?	CPF	Pontuação Final	Classificação	Resultado
6390101	JOSE CORTES RUIZ CALDERON	13/01/1954	Não	###.###.222-53	100	1	APROVADO(A)
3894075	FÉLIX HERNÁNDEZ TOLEDO	15/08/1967	Não	###.###.282-00	100	2	APROVADO(A)
1838619	MÁRCIA CRISTINA BARBI JI	23/03/1969	Não	###.###.668-37	100	3	APROVADO(A)
3126915	ROBIE GUEVARA HERNANDEZ	22/04/1974	Não	###.###.041-02	100	4	APROVADO(A)
6207209	ERIVELTON MARINHEIRO DA SILVA	28/10/1979	Não	###.###.192-91	100	5	APROVADO(A)
4962715	MARIA VAULIAN FERREIRA DE BRITO	23/08/1982	Não	###.###.802-91	100	6	APROVADO(A)
2192483	SUSSAN MARYLIN CASTRO BRICENO	19/12/1984	Não	###.###.512-04	100	7	APROVADO(A)
4859600	RUBEN LICEA DIAZ	09/02/1986	NÃO	###.###.151-75	100	8	APROVADO(A)
1795236	LIXVIA LIZBETH ANDINO MUNGUIA	19/04/1986	Não	###.###.906-31	100	9	APROVADO(A)

2926071	GERSON DA COSTA FILHO	26/04/1987	Não	###.###.325-44	100	10	APROVADO(A)
3924025	MARIA ELVIRA COLAS VEGA	25/01/1990	Não	###.###.121-77	100	11	APROVADO(A)
3840171	ANIUSKA PEREZ CARDENAS CARDENAS	15/03/1990	Não	###.###.851-08	100	12	APROVADO(A)
7822961	LUANA MACÊDO DE ALMEIDA	11/04/1994	Não	###.###.474-43	100	13	APROVADO(A)
3910129	INGRID THAÍS DE OLIVEIRA SILVA	22/07/1996	Não	###.###.712-70	100	14	APROVADO(A)
9931635	ANA KARLA DE SOUSA BATISTA	08/12/1996	Não	###.###.452-85	100	15	APROVADO(A)
9369363	SAMUEL LUCCA FONTES DE SOUZA	16/09/1997	Não	###.###.874-80	100	16	APROVADO(A)
8104339	CARLOS ANGEL CABREJAS ROJAS	22/12/1963	Não	###.###.012-49	97	17	APROVADO(A)
5257673	ANA BEATRIZ DE MORAIS EMERICK SILVA	17/09/1993	Não	###.###.321-60	94	18	APROVADO(A)
9329239	ORLANDO CARBONELL VARGAS	28/12/1973	Não	###.###.871-11	93	19	APROVADO(A)
5531269	LÍVIA MARIA CARVALHO COSTA	25/03/1991	Não	###.###.422-65	85	20	APROVADO(A)
8449192	NAIYADIS MARTINEZ DORADO	05/06/1987	Não	###.###.522-46	77	21	APROVADO(A)
8340821	RONAN RIBEIRO SILVA	27/08/1979	Não	###.###.876-80	75	22	APROVADO(A)
5323806	RICHARD CRUZ COILA	26/02/1981	Não	###.###.232-91	75	23	APROVADO(A)
8621396	LISXAY MARTINEZ RABASSA	30/08/1988	Não	###.###.961-37	58	24	APROVADO(A)
9110456	LORAIN DE LIZ GÓMEZ VILLAMAR	16/12/1988	Não	###.###.312-06	54	25	APROVADO(A)
7217992	GUIDO ALVAREZ MORATON	30/03/1961	Não	###.###.682-00	50	26	APROVADO(A)
2068394	JOSÉ RIVALDO DE SANTANA	19/10/1962	Não	###.###.744-53	50	27	APROVADO(A)
2700647	MARILZA SOUZA MAGALHÃES MAGNOS	16/03/1970	Não	###.###.352-20	50	28	APROVADO(A)
4892561	CLAUDIA GIANI ALVES DE SOUZA	29/05/1974	Não	###.###.422-34	50	29	APROVADO(A)
6022009	MAIKOL CHRISTIAN PREVAL SINCLAIR	26/09/1982	Não	###.###.201-58	50	30	APROVADO(A)
7300678	EMISEL LINET SALGUEIRO DIAZ	18/02/1991	Não	###.###.462-84	50	31	APROVADO(A)
6062775	KALIL BRAGA FERREIRA	02/05/1991	Não	###.###.222-67	50	32	APROVADO(A)
3223605	GABRIEL DANTE GUERRA DE OLIVEIRA CAMARÃO	01/12/1991	Não	###.###.922-30	50	33	APROVADO(A)
6188259	ELSA MARIA RIBEIRO DA SILVA	03/02/1992	Não	###.###.273-30	50	34	APROVADO(A)
9907342	AFONSO BARROS CARVALHO NETO	28/02/1992	Não	###.###.631-13	50	35	APROVADO(A)
6642130	ARTEMIS DA SILVA SOUZA	18/05/1992	Não	###.###.092-68	50	36	APROVADO(A)
3123736	REJANE AGUIAR MAGALHÃES SOUSA	03/06/1993	Não	###.###.112-90	50	37	APROVADO(A)
7619729	LAÍS MESQUITA MORORÓ ARAGÃO	31/07/1995	Não	###.###.633-16	50	38	APROVADO(A)

Boa Vista, data constante no sistema

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 093/2022 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 009/2021, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 24 de agosto de 2022, com término previsto para 22 de outubro de 2022, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 030/2022-SMSA, cujo objeto refere-se a Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte I, Localizada no Bairro Said Salomão, no município de Boa Vista - RR, objeto do Processo nº 19044/2020 SMSA, sob responsabilidade técnica da empresa CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 09 de agosto de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 094/2022 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 010/2022, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 24 de agosto de 2022, com término previsto para 22 de outubro de 2022, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 025/2022-SMSA, cujo objeto refere-se a Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte I, Localizada na Vicinal 7, PA Nova Amazônia, Gleba Murupú, no município de Boa Vista -RR, objeto do Processo nº 12665/2021 SMSA, sob responsabilidade técnica da empresa CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 09 de agosto de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 28697/2019 – SMO
Espécie: SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/SMO/SA/2020
Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 178/SMO/SA/2020 por 21 (vinte e um) dias, a partir

23 de agosto de 2022.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional de Programática: 17 512 0040 2.125, Categoria Econômica: 4.4.90.39.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO N. 1060.433-67/2018-MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA/PMBV.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: ALENCAR E FREITAS & CIA LTDA
Data de Assinatura: 09 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 098/2022 – GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o período de fruição de 20 (vinte) dias de férias, dos servidores da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças/SEPF, suspensa através da Portaria e publicada conforme abaixo:

MAT.	SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PORTARIA/ SUSPENSÃO	DOM Nº	NOVO PERÍODO
45640	ABIGAIL DANIELLE MENDONÇA DA CONCEIÇÃO	2021/2022	093/2022-GAB/SEPF	5660	22/08 a 10/09/2022 20 dias
45344	ANA KELLE RIBEIRO DE ARAÚJO	2021/2022	019/2022-GAB/SEPF	5572	22/08 a 10/09/2022 20 dias
952833	ANTONIA GEILÇA DE CASTRO MATEUS	2021/2022	045/2022-GAB/SEPF	5601	22/08 a 10/09/2022 20 dias
648914	CRISTIANE BRAGA DA SILVA	2021/2022	078/2021-GAB/SEPF	5537	22/08 a 10/09/2022 20 dias
954430	ELINALVA CAETANO MELO	2021/2022	088/2022-GAB/SEPF	5660	22/08 a 10/09/2022 20 dias
647171	EVANDRO DANTAS DO NASCIMENTO JUNIOR	2021/2022	060/2022-GAB/SEPF	5619	22/08 a 10/09/2022 20 dias
954482	FABIANE FERREIRA SILVA	2021/2022	021/2022-GAB/SEPF	5579	22/08 a 10/09/2022 20 dias
27654	GLICIA DA COSTA SILVA	2021/2022	070/2022-GAB/SEPF	5641	22/08 a 10/09/2022 20 dias
844945	HELEN PAULA GALE DA CUNHA	2021/2022	061/2022-GAB/SEPF	5619	22/08 a 10/09/2022 20 dias
45573	JOSE HENRIQUE CASTILHO LINHARES	2021/2022	046/2022-GAB/SEPF	5601	22/08 a 10/09/2022 20 dias
45697	LEIA REGINA RIOS LIMA	2021/2022	071/2022-GAB/SEPF	5641	22/08 a 10/09/2022 20 dias
850486	LOURENA CHAMILE PINHEIRO SILVA	2021/2022	072/2022-GAB/SEPF	5641	22/08 a 10/09/2022 20 dias
44227	MARCELO SIMON	2021/2022	085/2022-GAB/SEPF	5657	22/08 a 10/09/2022 20 dias
41701	MERY HENRIQUE DE LIMA	2021/2022	073/2021-GAB/SEPF	5534	22/08 a 10/09/2022 20 dias
954679	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO	2021/2022	073/2022-GAB/SEPF	5641	22/08 a 10/09/2022 20 dias
850361	SANDRA MARIA HORTA TOME	2021/2022	026/2022-GAB/SEPF	5579	22/08 a 10/09/2022 20 dias
25070	WALDINEIR PEIXOTO DE ALENCAR	2021/2022	087/2022-GAB/SEPF	5660	22/08 a 10/09/2022 20 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 15 de agosto de 2022.

Celiane Mafra De Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 103/2022 – GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 20 (vinte) dias de férias da servidora MARCYA ISAURA VERCOSA BATISTA, matrícula nº850415, referente ao exercício 2021/2022, as quais seriam gozadas em 12.09.2022 à 01.10.2022, a serem usufruídas em 22.08.2022 à 10.09.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 15 de agosto de 2022.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 18126 / 2021 / SPMA.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 540 / 2021 / SPMA
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 540/2021/SPMA, a partir de 21 de outubro de 2022, até o dia de 21 de outubro de 2023
Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 18 122 0058 2.210, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: E. A. DE LACERDA EIRELI
Data de Assinatura: 12 de agosto de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ERRATA

Referente do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 395/2021/SPMA, celebrado entre o Município de Boa Vista – RR, e a pessoa jurídica BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, cujo extrato foi publicado no D.O.M. nº 5682 de 09 de agosto de 2022:

Onde se lê: “1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 395/2021/SPMA, a partir de 11 de agosto de 2022, até o dia 11 de agosto de 2023.”

Leia – se: “1.1. Renovar o prazo de vigência do contrato nº 395/2021/SPMA, a partir de 11 de agosto de 2022, até o dia 11 de agosto de 2023.”

“1.2. Reajuste no percentual de 10,822830% ao Contrato nº 395/2021/SPMA, no valor de R\$ 95.511,47.”

Boa Vista – RR, 15 de agosto de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 143/2022-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 002/2018/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO. nº 16553/2017 e seus anexos, para o fim de apurar possível

infração disciplinar praticada pelo servidor J.D.C.B., Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 021/2018-CORREGEDORIA/SMST, datada de 14 de fevereiro de 2018, publicada no DOM nº 4581 de 14 de fevereiro de 2018;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal J.D.C.B., matrícula: 14652 e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

- a. Notifique à Superintendência da Guarda Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;
- b. Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
- c. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 11 de agosto de 2022.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 144/2022-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 024/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO. nº 31206/2020/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor I.M.M., Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

4. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 185/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 05 de maio de 2021, publicada no DOM nº 5371 de 05 de maio de 2021;

5. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal I.M.M., matrícula: 25796 e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

6. Determinar à Assessoria Jurídica que:

- a. Notifique à Superintendência da Guarda Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;
- b. Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
- c. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 11 de agosto de 2022.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 145/2022-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 076/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO. nº 11560/2019/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor G.J.O.S., Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

7. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 285/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 13 de setembro de 2019, publicada no DOM nº 4966 de 13 de setembro de 2019;

8. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal G.J.O.S., matrícula: 847296 e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

9. Determinar à Assessoria Jurídica que:

- a. Notifique à Superintendência da Guarda Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;
- b. Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
- c. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 11 de agosto de 2022.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 146/2022-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 024/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO. nº 007/2018/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor J.S.P., Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

10. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 041/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 18 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019;

11. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal J.S.P., matrícula: 14603 e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

12. Determinar à Assessoria Jurídica que:

- a. Notifique à Superintendência da Guarda Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;
- b. Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 11 de agosto de 2022.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - SMST

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

EDITAL Nº 009/2022 DE AUTORIZAÇÃO DE USO ESPAÇO
PÚBLICO PARA ATIVIDADES DE COMÉRCIOS AMBULANTES
NO FESTIVAL MORMAÇO 2022

PREÂMBULO

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso de suas atribuições legais, Decreto Municipal nº 0016/P de 04 Janeiro de 2021, publicada no D.O.M nº 5286 do dia 04 de Janeiro de 2021; torna público o presente Edital para pessoas Jurídicas e Físicas interessados em explorar de comércio no evento FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2022, no Parque do Rio Branco, no dias 27 e 28 de agosto de 2022. Este Edital tem por fundamento legal a Lei Nacional nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a qual se aplicam todos os artigos que couberem.

O presente Edital e seus anexos podem ser obtidos de forma gratuita e digital no site <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura> e na sede Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, na Superintendência de Cultura - SUPEC, no endereço: Av. Presidente Castelo Branco, s/n, Prédio do Teatro Municipal de Boa Vista, Bairro São Vicente. Boa Vista/RR. CEP: 69 303 460

Este Edital é destinado apenas aos interessados do ramo comercial, pertinente às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento e seleção de pessoa física ou jurídica, interessada na autorização de uso transitório gratuito, de espaço público para exploração comercial, durante o período do evento Festival Mormaço Cultural, que ocorrerá de 27 e 28 de agosto de 2022, no Parque Rio Branco.

1.2. Espaços a serem disponibilizados:

1.2.1. 17 (dezessete) espaços destinados a barracas para comercialização de comidas em geral e bebidas. Poderá ser utilizada máquinas de Churros, Sorvetes, Crepes, Pizzas e etc., em áreas específicas, conforme orientação da coordenação do evento, com espaço físico que não ultrapasse o tamanho de 3mx2m (três metros por dois metros), sendo obrigatório o uso de TENDA BRANCA, no mesmo tamanho do espaço.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1. A pessoa poderá fazer uma única inscrição.

2.1.1. A pessoa que se inscrever deverá ter capacidade civil;

2.2. A inscrição ocorrerá da seguinte forma:

2.2.1. O interessado fará sua própria inscrição, conforme Anexo I - Ficha de Inscrição;

2.2.2. O interessado acessará o site da Prefeitura Municipal de Boa Vista com endereço eletrônico: [\[avista.rr.gov.br/prefeitura\]\(https://boavista.rr.gov.br/prefeitura\), e imprimirá o Anexo I - Ficha de Inscrição, e preencherá, depois deverá entregar na recepção da FETEC, e receberá o comprovante de inscrição;](https://bo-</p></div><div data-bbox=)

2.2.3. A FETEC também disponibilizará aos interessados Fichas de Inscrições gratuitamente durante o Período de Inscrição, as Fichas de Inscrições estarão disponíveis na recepção da FETEC,

2.3. Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no dia da inscrição, conforme data especificada no Cronograma de Execução item 8.

2.4. São requisitos para a inscrição, a apresentação dos seguintes documentos originais e cópias, para que sua cópia seja certificada por servidores desta FETEC.

2.4.1. Em se tratando de pessoa física:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I deste edital;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br;
- f) Certidão Negativa de débitos de Tributos Estaduais (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico: www.sefaz.rr.gov.br;
- g) Certidão Negativa de débitos de tributos municipais, válida, obtida através do endereço eletrônico: www.boavista.saatri.com.br;

2.4.2. Em se tratando de pessoa jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo III deste edital.
- d) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br;
- f) Certidão Negativa de débitos de Tributos Estaduais (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico: www.sefaz.rr.gov.br;
- g) Certidão Negativa de débitos de tributos municipais, válida, obtida através do endereço eletrônico: www.boavista.saatri.com.br;

2.5. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser apresentados em original ou cópia ou cópia certificada por servidor componente da comissão para realização deste chamamento público, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos;

2.7. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:

- (a) Procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;
- (b) CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF do procurador original e cópia;
- (c) CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF daquele que pretende a inscrição, nos casos de representação.

3. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS

ESPAÇOS	DESCRIÇÃO	QUANT.	EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES
BARRACA Concessão Gratuita	Comidas em geral, bebidas, doces, guloseimas, bolos e salgadinhos (fritos e assados), churrasquinho, pipoca, sucos, churros, tacacá, algodão doce, refrigerantes, água, cachorro quente e etc.	17	- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - Será permitida a venda de cerveja somente em lata. - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; - Não será permitido a utilização de churrasqueira a carvão; - Só será permitida a utilização de churrasqueira elétrica, chapa elétrica, Grill e Fogão; - Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas destiladas em espécie alguma; - Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação; - Não será permitida utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parentes de qualquer grau de parentesco; - Deverá possuir tenda 3mx2m branca, conforme o item 3.4.

3.1. As explorações das atividades supramencionadas não gerarão para a FETEC qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços dos mesmos, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

3.2. Os espaços descritos neste chamamento público serão de autorização gratuita.

3.3. Os Autorizatórios de espaços para Barracas deverão providenciar TENDA de COR BRANCA, tamanho 3mX2m e são de suas responsabilidades a extensão elétrica/fiação da tenda até a central de ligações elétricas, para fornecimento de energia, bem como lâmpadas.

4. DO PROCEDIMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. O sorteio público realizar-se-á de acordo com o Cronograma de Execução do edital conforme item 8.

4.2. Será também sorteado a quantidade de vagas para atender o quadro de reserva, que servirá para atender as desistências: 05 vagas;

4.3. Na realização do sorteio o não comparecimento do inscrito acarretará a sua eliminação, desta forma o trâmite do sorteio prosseguirá, salvo representado por procuração.

5. DA AUTORIZAÇÃO

5.1. Os sorteados deverão se apresentar na Superintendência de Cultura da FETEC para a lavratura do Termo de Contrato, concedido em caráter pessoal e intransferível, a título gratuito, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido.

5.2. A autorização poderá ser revogada pela FETEC a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao Autorizado (a) ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

5.3. O (a) Autorizado(a) deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área Autorizada em tempo hábil para que esteja até a data prevista para o início do evento, apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena revogação da autorização.

5.4. A autorização é temporária, gratuita e em espaço delimitados pela FETEC. A autorização se dará por meio de sorteio.

5.5. Os autorizatórios deverão atender as orientações dados pela FETEC no decorrer da vigência da autorização deste contrato;

5.6. É de responsabilidade exclusiva e integral do Autorizado(a) a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a FETEC.

5.7. Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização, que é parte integrante desse chamamento público;

5.8. O Termo de Contrato a ser assinado está contido no Anexo II, só podendo ser assinado pelo autorizado ou

por procurador específico;

5.9. É vedada a locação, cessão e transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Procedimentos	Datas	Local/Endereço
1ª etapa	Publicação/ lançamento do Edital	17/08/2022	Diário Oficial do Município/BV
	Período das Inscrições	18 e 19/08/2022 Das 8h às 12h e Das 14h às 18h	RECEPÇÃO DA FETEC Entrega da Ficha de Inscrição.
2ª etapa	Sorteio	23/08/2022 17h	No Local do Evento
3ª etapa	Assinatura do contrato;	25/08/2022 às 16h	CAMARIM INDIVIDUAL 1 e 2 Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente).
4ª etapa	Entrega dos espaços	26/08/2022 às 17h	No Local do Evento

7. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1. O Termo de Contrato terá vigência no período da realização do Festival Mormaço Cultural, que ocorrerá de 27 à 28 de agosto de 2022, no Parque Rio Branco - Rua: Castelo Branco, 236 - São Vicente, Boa Vista Roraima.

7.2. O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento, conforme Programação do Festival Mormaço Cultural, a ser disponibilizada no momento da assinatura do Termo de Contrato mencionado no Item 6.1.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADORA FETEC

8.1. A AUTORIZADORA FETEC se obriga a:

8.1.1. Permitir a(o) AUTORIZATÁRIO(a) livre acesso e informações em relação ao espaço objeto desta autorização de uso.

8.1.2. Dar a (o) AUTORIZATÁRIO(a) todas as condições necessárias para usufruir do espaço, não lhe perturbando nem dificultando o uso.

8.1.3. Fiscalizar e autorizar as atividades no local, mediante inspeção.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) AUTORIZADO(A)

9.1. (O)A Autorizado(a) deverá atender às seguintes obrigações:

9.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

9.1.2. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

9.1.3. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à FETEC, a sua utilização indevida por terceiros;

9.1.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

9.1.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela FETEC;

9.1.6. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da

FETEC;

9.1.7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária,

inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

9.1.8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física autorizada;

9.1.9. Não explorar trabalho infantil;

9.1.10. Utilizar todos os equipamentos necessários e adequados a exploração de sua atividade comercial;

9.2. Os autorizados deverão atender as orientações dadas pela FETEC no decorrer da vigência da autorização do contrato;

9.3. Os Autorizados ainda deverão conservar o espaço com as mesmas características recebidas e atestadas no Termo de Contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela FETEC, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2. A parte interna da estrutura do espaço é de responsabilidade da Autorizada e deverá se adequar às normas da vigilância sanitária, bem como a observar os manuais de boas práticas e demais exigências da ANVISA.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela FETEC.

9.4. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Boa Vista- RR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.5. Ficam sujeitos a fiscalização da FETEC, quanto a aspectos formais e matérias e os que ensejam a exploração infantil.

9.6. Não será permitida utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parente de qualquer grau de parentesco.

9.7. A partir da data da publicação deste Edital abre-se o prazo de recurso com o prazo de 02 (dois) dias.

Boa Vista-RR, 15 de agosto de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

Anexo I

		FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2022		
FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA				
MODALIDADE				
NOME ESTABELECIMENTO				
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO				
ENDEREÇO COMPLETO				
BAIRRO				
RG				
SSP				
CPF				
E-MAIL				
TELEFONE				
BOA VISTA, _____, AGOSTO DE 2022.				
ASSINATURA DO SERVIDOR				
ASSINATURA DO PROPONENTE				
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO				

NOME:	
RG:	SSP/
CPF	
MODALIDADE:	
ASSINATURA DO SERVIDOR:	DATA: ____/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

Anexo I

		FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2022		
FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
MODALIDADE				
NOME ESTABELECIMENTO OU CHEFE				
RAZÃO SOCIAL				
ENDEREÇO COMPLETO				
BAIRRO				
REPRESENTANTE LEGAL				
ENDEREÇO COMPLETO				
BAIRRO				
RG E ÓRGÃO EMISSOR				
CPF				
E-MAIL				
TELEFONE				
BOA VISTA, _____, AGOSTO DE 2022.				
ASSINATURA DO SERVIDOR				
ASSINATURA DO PROPONENTE				
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO				
RAZÃO SOCIAL:				
CNPJ:				
MODALIDADE:				
ASSINATURA DO SERVIDOR:				
DATA: ____/08/2022				

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 651/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Alhielson da Silva Mady, Assessor Especial da Presidência GAE-500, matrícula nº 13069, referente ao exercício de 2022, que seriam gozadas no período de 01/08 a 30/08/2022, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

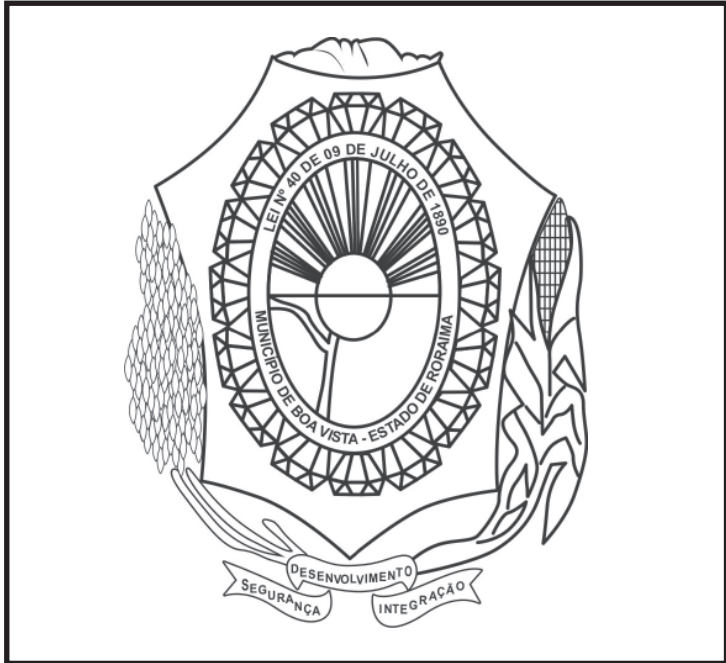
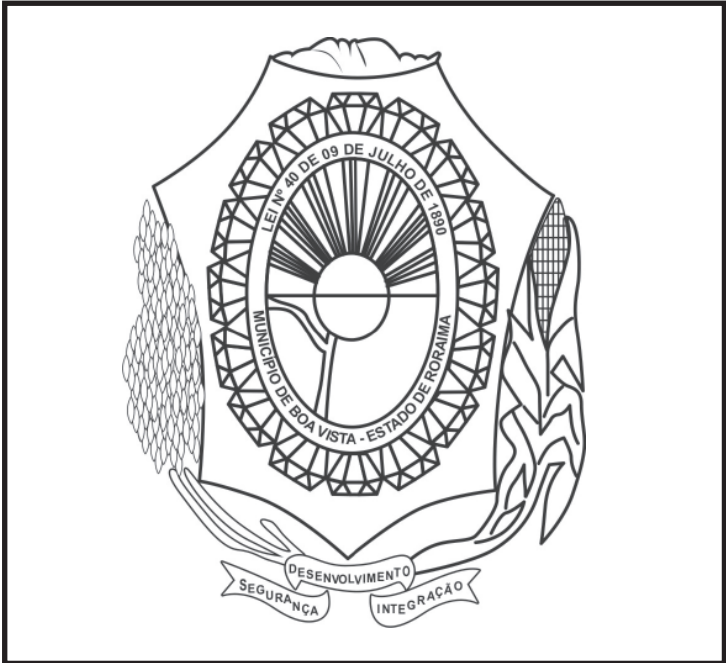
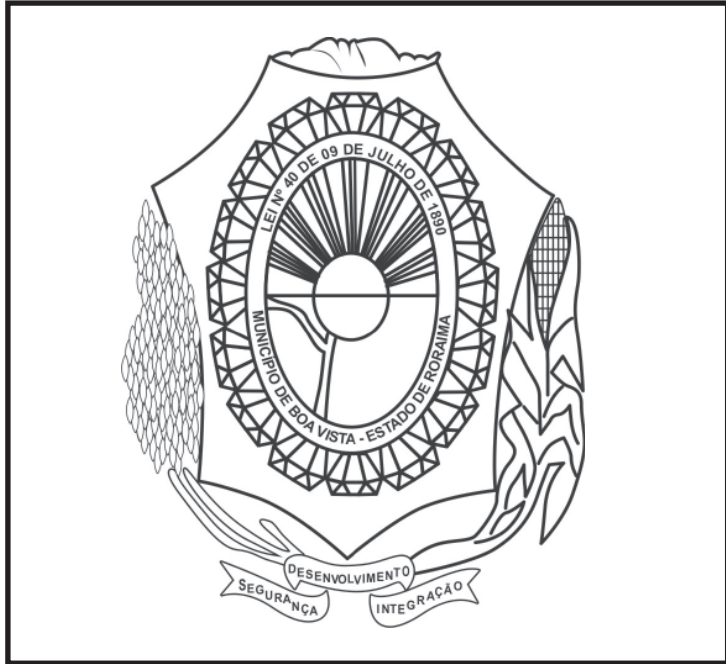
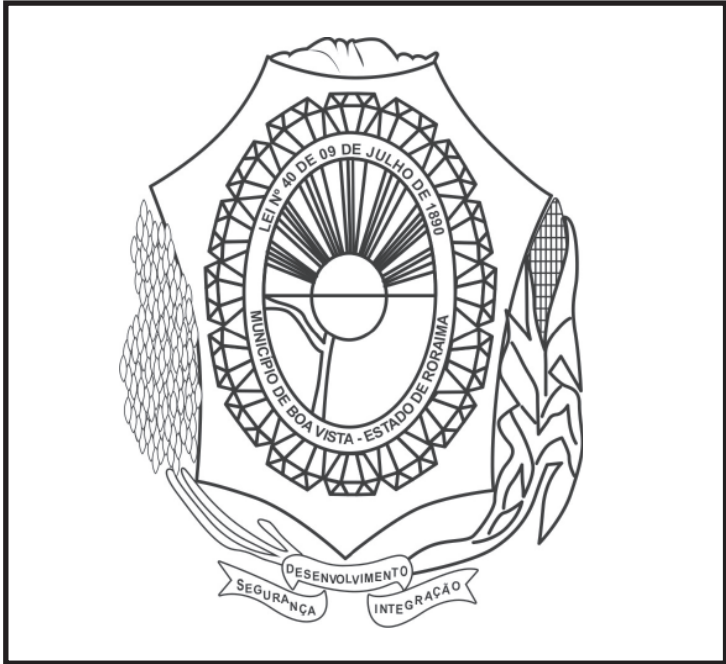
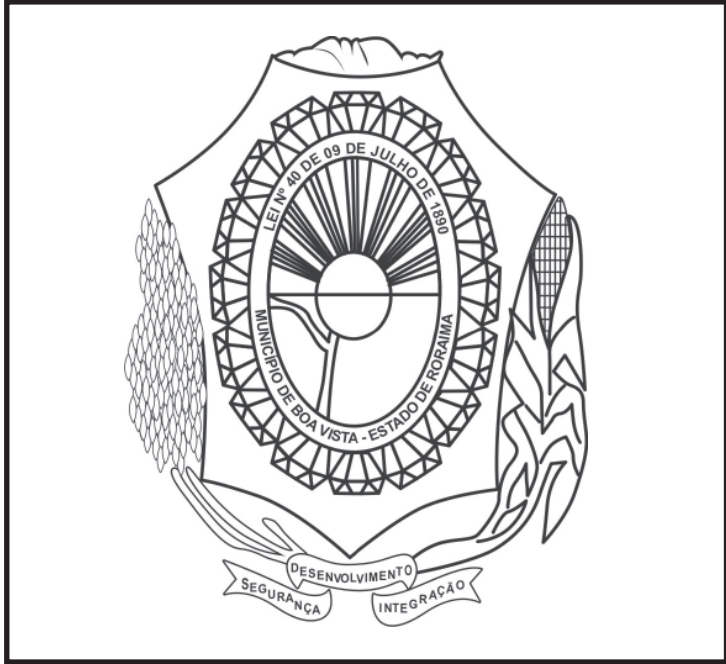
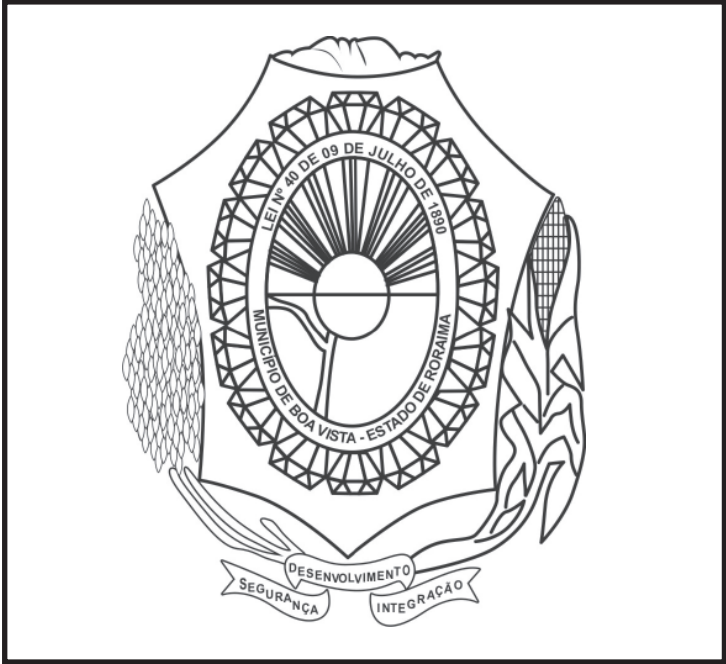
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

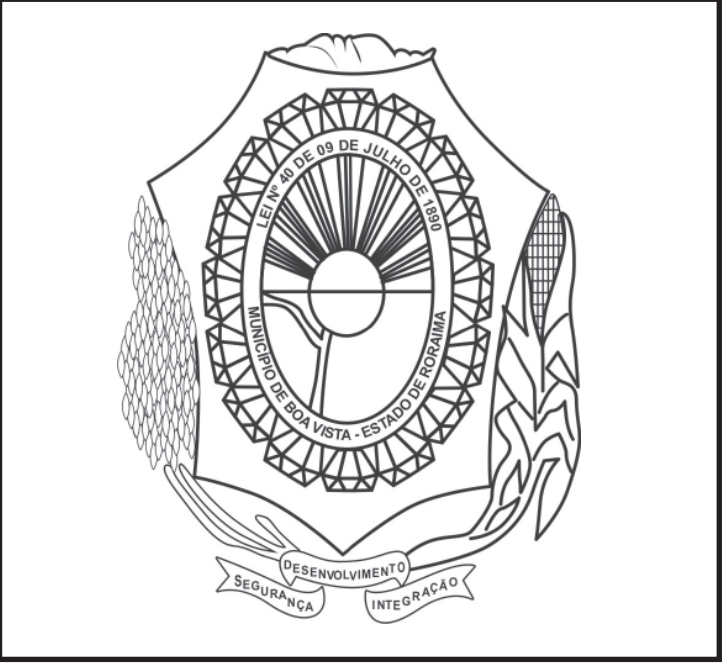
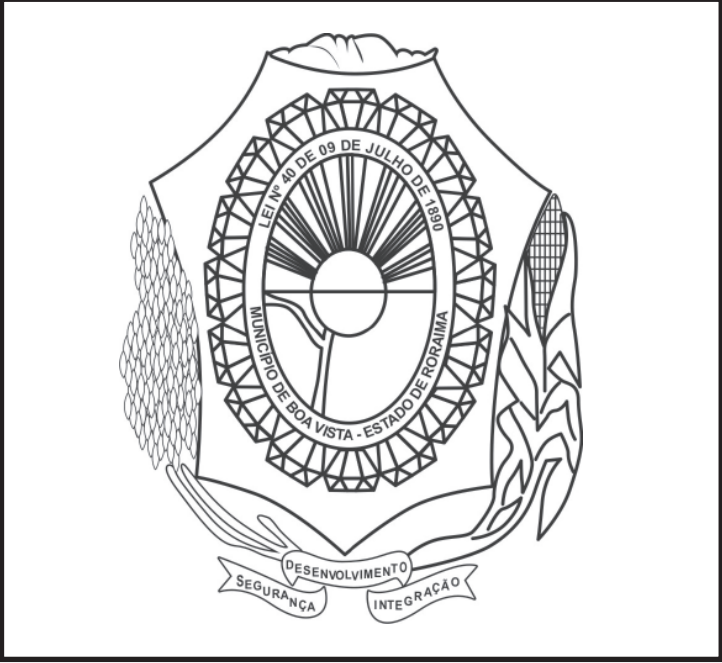
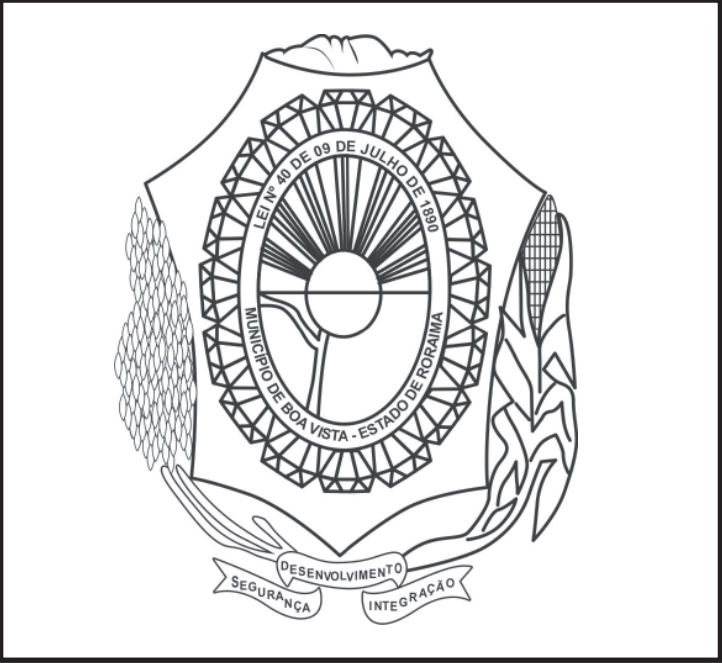
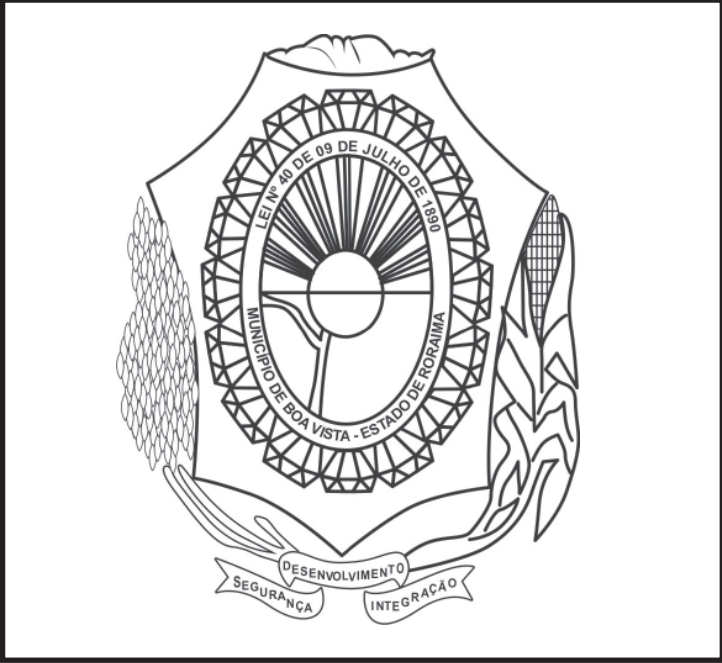
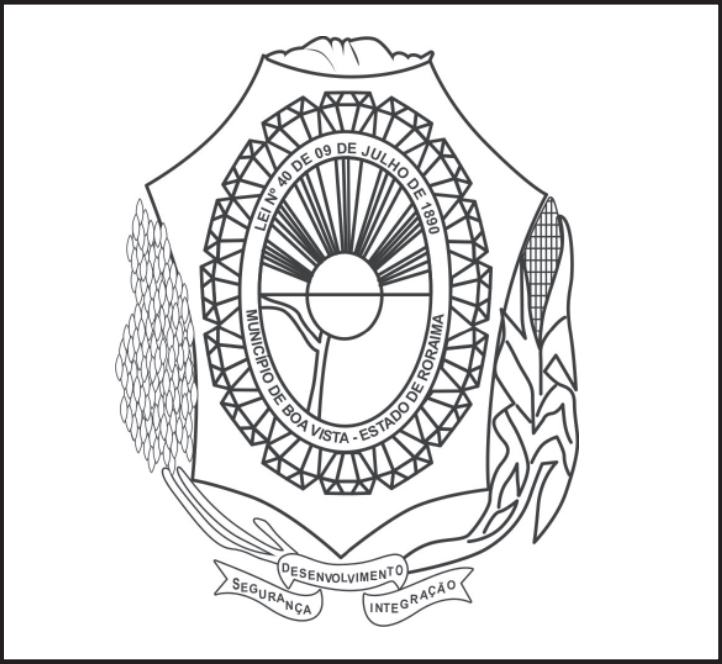
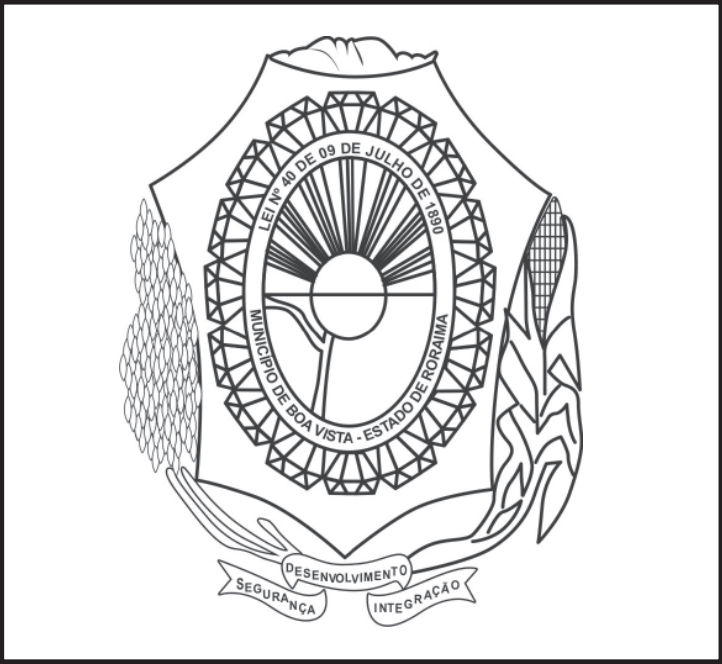
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

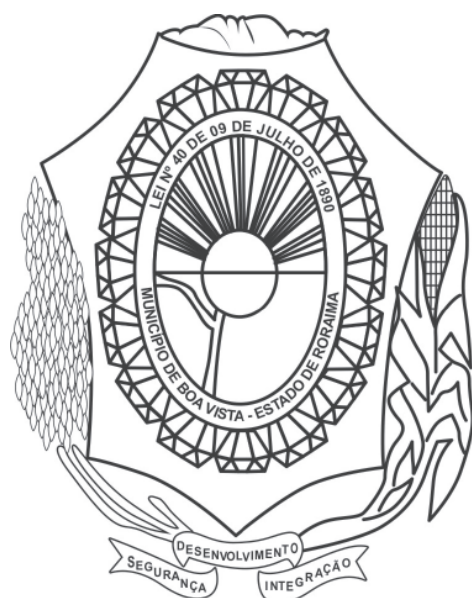
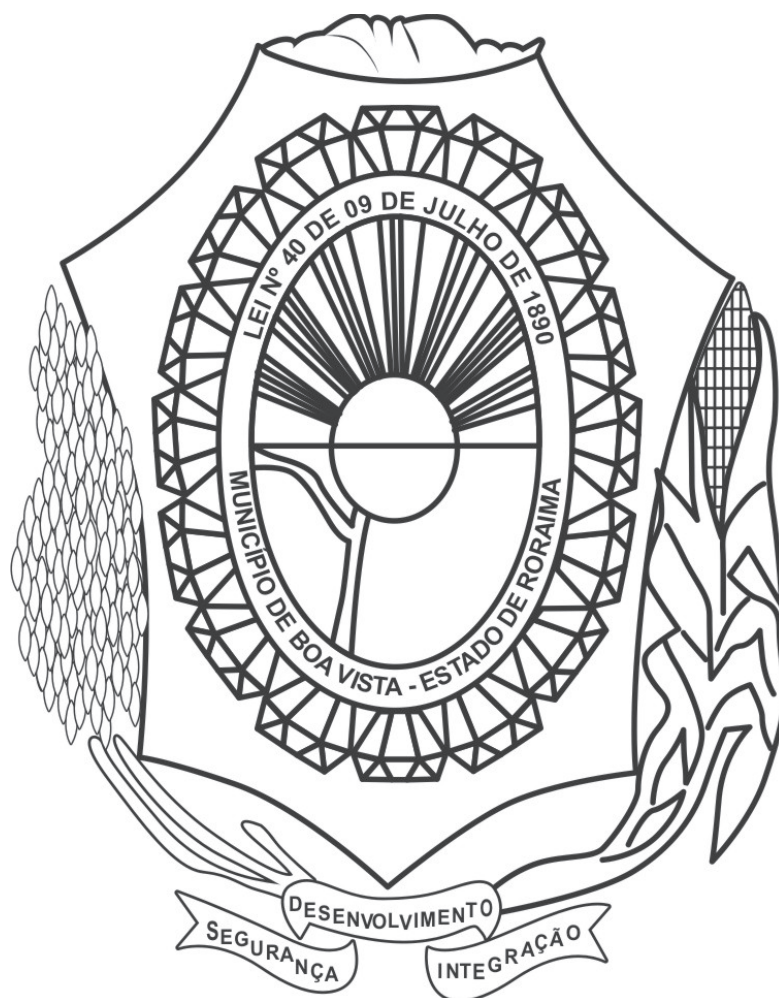
Boa Vista – RR, 15 de agosto de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.